



**Câmara Municipal de Santa Teresa**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA  
REPASSE FINANCEIRO COM CIRCOLO  
TRENTINO DI SANTA TERESA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município, podendo ser prorrogado em 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

**Art. 2.º** Para a cobertura da pactuação do Termo de Fomento fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

012012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
012 – Secretaria Municipal Turismo e Cultura  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0007 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura  
1.002 – Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas  
3.3.50.41.00000 – Contribuições  
Fonte de Recursos - 10000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3.º** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

012012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
012 – Secretaria Municipal Turismo e Cultura  
13 – Cultura  
122 – Administração Geral